

LEI Nº 69/98

(De 26 de novembro de 1998)

Dispõe sobre doação de uma área de terra para construção do Forum de Barra dos Coqueiros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a fazer doação de uma área de terra medindo 2.242,38m<sup>2</sup> (dois mil, duzentos e quarenta e dois metros quadrados e trinta e oito centímetros) de propriedade do Município, localizado no conjunto Residencial Moisés Gomes Pereira para o Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.

Art. 2º - O imóvel mencionado no artigo anterior, na sua localização tem como limites as seguintes confrontações: Ao norte com a Rodovia José de Campos, ao sul com a avenida projetada, ao leste com Rua projetada e Igreja Católica e oeste com a Rodovia Adilson Távora.

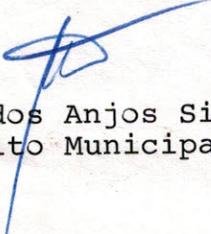
Art. 3º - O Ato de Doação pelo Prefeito Municipal para o Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, com respaldo no artigo 1.165 do Código Civil Brasileiro, visa tão somente contribuir para o desenvolvimento do Município com a construção do Forum de Barra dos Coqueiros.

Art. 4º - As despesas que por ventura venham a ocorrer em decorrência da edição do presente Projeto de Lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria e Legislação Municipal pertinente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se às disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de novembro de 1998.

  
Gilson dos Anjos Silva  
Prefeito Municipal